ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA GURUPI
A Capital da Amizade e da Prosperidade

PROJETO DE LEI N° 23, DE 28 DE JULHO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em 31/07/2017
Rafhael Angelo Barros

"Dispõe sobre a denominação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado o CRAS localizado na Rua H, quadra 29, lote 11, n°149, Setor Vila Iris de Gurupi-TO, de "CRAS Professor Josué Alves Moreira".

Art. 2° Cabe ao Prefeito Municipal de Gurupi adotar as medidas administrativas pertinentes para a divulgação da denominação a que se refere o artigo anterior, para efeito de facilitar a localização e o conhecimento público, inclusive afixando placa de identificação constando referida denominação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2017.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1075
Data: 31/07/2017 Horário: 12:45
Legislativo - PLO-E 23/2017

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 23 DE 28 DE JULHO DE 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei que "Dispõe sobre o denominação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, e dá outras providências".

O antigo CRAS Santa Rita receberá um novo espaço físico, totalmente reformado e adequado as instalações do programa, localizado na Rua H, quadra 29, lote 11, nº 149, no Setor Vila Iris, sendo necessária a alteração na denominação do centro, por causa da referência ao setor da antiga instalação, vale ressaltar que este nome fantasia foi atribuído ao CRAS apenas de forma costumeira e usual, sem nenhum registro público.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Sistema Único de Assistência Social e Proteção Social Básica é o órgão do Governo Federal que edita as orientações técnicas para todos os programas de CRAS instalados nos Municípios.

Conforme essas orientações técnicas o nome Fantasia é a denominação atribuída a cada CRAS a fim de melhor identifica-lo, podendo fazer referência a um bairro ou a uma personalidade.

Deste modo, a fim de preservar a história e homenagear aquele que contribuiu de forma positiva ao Município a nova denominação **CRAS Josué Alves Moreira,** vem prestar o devido reconhecimento a esse cidadão que atuou por mais de 25 anos como educador e que participou desde o início das atividades da Escola Municipal Odair Lucio, sendo um dos pioneiros na educação.

Assim, pleiteio dos Srs. Vereadores que compõe essa Casa de Leis, a compreensão necessária para que possa ser transformado em Lei o Projeto que ora encaminho.